

LEI N. 1.576, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento da Fazenda Pico e Vizinhos – Apicovi - entidade civil de defesa e representação, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 11 de outubro de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete